



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br  
4º andar

## **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4560, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003377-70.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação (doc10650191), de 11 de março de 2024, da chefe de Gabinete da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc10658165), de 13 de março de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (0660014), de 21 de março de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, com a Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas e com o Diretor da Secretaria Administrativa;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (0660016), de 21 de março de 2024, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10658623);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10658623);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10658362 e 10658737);

### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor CONRADO FEIJÓ DA SILVA, RF 8579, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Apoio ao Gabinete da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e alterar sua lotação para a Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro, cessando sua prestação de serviços na referida Assessoria, tudo a partir de 01/04/2024;

II - DISPENSAR a servidora MAYHUMI LAÍS TAKAKI, RF 8381, Técnico Judiciário Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Subsecretaria de

Gestão de Pessoas, alterar sua lotação para o Gabinete da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio (FC-5) do referido Gabinete, tudo a partir de 01/04/2024;

III - DESIGNAR a servidora ANA LUÍZA TIBÚRCIO GUIMARÃES, RF 8669, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 01/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/03/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **10658658** e o código CRC **0DC7444E**.